

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 802 de 2 de Julho de 2024

DATA: 02/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

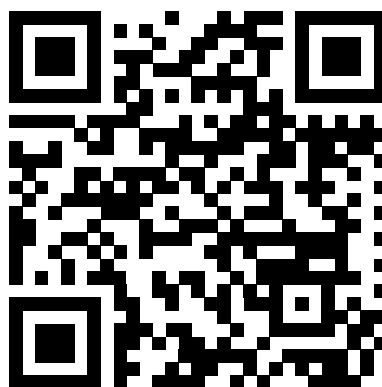
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**

Data: 02/07/2024

IP com nº: 192.168.1.110

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1857



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO : 044/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 44, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CESSÃO DE SERVIDOR : 671/2024 - PORTARIA Nº 671/2024 – GAPRE DE 02 DE JULHO DE 2024.

CESSÃO DE SERVIDOR : 672/2024 - PORTARIA Nº 672/2024 – GAPRE DE 02 DE JULHO DE 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 044/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 44, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (Regra de Transição/Pedágio) à servidora **MARIA HELENA DE SOUSA VIANA**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2024.04.07839P.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 67, I, II, III e IV, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 501/2022 e art. 40, § 5º da CF/1988, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO) à Sra. **MARIA HELENA DE SOUSA VIANA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº *****393 -0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº *****263 -15, nomeada e empossada no cargo de Professora em 23/04/1999, matrícula nº 100621, lotada na Secretaria de Educação do Município de Buriticupu, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 10.833,04 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos)**, que foi constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 5.038,62 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio 25%..... R\$ 1.259,66 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:..... R\$ 4.030,90 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%..... R\$ 503,86 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 43 (parte final, da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 397/2024



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 671/2024**PORTARIA Nº 671/2024 – GAPRE DE 02 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a cessão de servidor para ente público estadual, com ônus para o ente cedente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 Buriticupu – MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal:

• Sr. (a) **ZENILDA PEREIRA DE CARVALHO**, concursado(a), cargo: **PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II**, Carga Horária: **40h semanais**, matrícula nº **100605**, portador(a) do CPF **324.907.803-44**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

- **Cedente:** Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- **Cessionário:** C.E Dr. Fernando Castro;

Art. 2º. Cumpra ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do(a) servidor(a), o resumo de frequência do(a) funcionário(a) no 11º dia (útil) de cada mês.

Art. 3º. Caberá a **Prefeitura Municipal de Buriticupu**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a).

Art. 4º. A cessão de que trata o **artigo 1º** desta Portaria tem como prazo final **31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do(a) servidor(a) cedido(a) ou se o interesse público o exigir.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2024.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 672/2024**PORTARIA Nº 672/2024 – GAPRE DE 02 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a cessão de servidor para ente público estadual, com ônus para o ente cedente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 Buriticupu – MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal:

• Sr. (a) **ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS** concursado(a), cargo: **PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II**, Carga Horária: **40h semanais**, matrícula nº **100238**, portador(a) do CPF **877.816.463-04**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

- **Cedente:** Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- **Cessionário:** C.E Dr. Fernando Castro;

Art. 2º. Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do(a) servidor(a), o resumo de frequência do(a) funcionário(a) no 11º dia (útil) de cada mês.

Art. 3º. Caberá a **Prefeitura Municipal de Buriticupu**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a).

Art. 4º. A cessão de que trata o **artigo 1º** desta Portaria tem como prazo final **31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do(a) servidor(a) cedido(a) ou se o interesse público o exigir.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2024.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

